



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023	DATA: 28/04/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 70/2023	
CONTRATADO: CLAUDINEI HONÓRIO COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS	
CNPJ: 30.889.553/0001-08	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLA MUNICIPAIS.	

000001



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

Solicitação de Compra/Contratação Pública

MEMORANDO nº 44/2023

DATA: 26/04/2023

Visão Geral

OBJETIVO:

Procedimento licitatório, para aquisição de material pedagógico, para atender a demanda das escolas municipais.

JUSTIFICATIVA:

Solicitamos a realização de processo licitatório, para aquisição de material pedagógico, para um melhor resultado nas atividades desenvolvidas com os alunos matriculados nas escolas municipais.

Gestor:

Valdenei de Souza

Responsável:

Noemi de Lima Moreira
Antonio Ferraz de Lima Neto
Jessica Fernanda Monteiro

Eva Aparecida de Souza Ferreira
Secretaria M. de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Folheto N° 3.8.3.....

Em 27.04.2023.....

Moem Lima Voz
ASSINATURA

TERMO DE REFERÊNCIA 01/2023**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Órgão: MUNICIPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

Nº do processo: 01

Categoria do TR: Aquisição de materiais pedagógico

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, "a")

1.1 O presente Termo de Referência (TR) visa a detalhar os elementos necessários à contratação de aquisição de materiais pedagógico.

Pelo período de 12 meses, para atender às demandas da Secretaria de Educação, nos termos da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.2 O prazo do Contrato será de 12 (meses), prorrogável por períodos sucessivos mediante requerimento da autoridade gestora.

1.3 Na hipótese de prorrogação , na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/21, fica assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, contada da data limite para a apresentação das propostas.

1.4 na tabela a seguir são descritos os itens que serão adquiridos, bem como sua descrição resumida e quantidades.

	Bem	descrição	quantidade
01	Banner alfabeto	1.60 A./1.30 L.	12
02	banner alfabeto das consoantes	1.60 A./1.30 L.	10
03	banner silábário 4 formas consoantes	1.60 A./1.30 L.	10

3. ESTIMATIVAS DE VALOR DE CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, "i")

O valor estimado da contratação é de (R\$ 4.800,00, QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS baseado na pesquisa de preços elaborada em documento anexo).

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, "g")

1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, por ordem bancária, em consonância com o disposto no artigo 141 e dispositivos sobre pagamento da Lei 14.133/2021, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

- a) apresentação de nota fiscal de forma mensal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso);
- b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.
- c) A nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido na Nota de Empenho poderá ser devolvida ao fornecedor, sendo garantido o pagamento da parcela incontroversa, sem prejuízo do reinício do prazo de pagamento a partir da regularização da parcela apresentada em desconformidade.
- d) O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto, mediante ateste mensal, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.
- e) De acordo com a Lei 14.133/2021, será permitido o pagamento de parte na nota fiscal.

1. A descrição da solução encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme aqui transscrito:

"6. Aquisição de materiais pedagógico para assistência à educação dos alunos matriculados e atendidos pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO de Palmital – PR, para período de 12 (doze) meses "

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XXIII, "h")

REGIME DE EXECUÇÃO	() Empreitada	() Preço Global	(X) Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	() Global	() Por lote	(X) Por Item
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Elet			
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (DISPENSA)			

1 Justificativa de caracterização do objeto como bem comum.

1.1 os bens, descritos neste Termo de Referência, enquadra-se no conceito de bem comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, e os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e os bens ou serviços são fornecidos comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser dispensa, a ser realizada na forma menor preço, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

2 Critérios de Habilitação

2.2 As licitantes deverão apresentar documentação relativa à sua habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e habilitação técnica.

2.3 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

2.3.1 Para sociedade empresária ou sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado no respectivo registro, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, caso tal informação já não conste do referido ato.

2.3.1.1 Sociedades dependentes de autorização do poder executivo federal para funcionar deverão também apresentar decreto de autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.3.2 Para empresário individual ou de empresa individual de responsabilidade limitada: comprovante de inscrição no registro público de empresas da respectiva sede.

2.3.3 Para pessoa natural: cédula de identidade.

2.4 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

2.4.1 Certidão negativa de pedido de falência, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

2.4.1.1 No caso de sociedade simples, a licitante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 03 (três) meses da data da abertura do certame, se outro prazo de validade não constar no documento;

2.4.1.2 no caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar a certidão de objeto de ré, expedida pelo ofício competente esclarecendo o posicionamento da (s) ação (ões).

2.4.2 Exigir-se-á a demonstração de patrimônio líquido mínimo no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, através de declaração.

2.4.2.1 integrará o cálculo do patrimônio líquido, para os fins previstos de qualificação econômico-financeira, o valor de mútuo conversível em participação societária feito por investidor-anjo.

2.4.2.2 nos termos do Artigo 15, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão os consórcios realizar o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

2.5 A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

2.5.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

2.5.2 Prova inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.5.3 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

2.5.4 Certidão negativa relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

2.5.5 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União.

2.5.6 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

2.5.7 Prova de regularidade perante a Fazenda do município sede do fornecedor quanto aos tributos relacionados com a prestação licitada.

2.5.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas certidões positivas com efeito de negativas.

2.5.9 Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, conforme art. 68 § 1º da Lei 14.133.

2.6 A documentação relativa à regularidade trabalhista consistirá em:

2.6.1 Declaração firmada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, para os fins do previsto no inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133, cumpre o quanto estabelecido no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2.6.2 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1.943. (Artigo 68, V, da Lei Federal 14.133/2021)

2.7 O licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

2.7.1 Declaração de que a licitante não foi apenada com as sanções previstas no art. 14, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, seja isoladamente, seja em conjunto, aplicada por qualquer esfera da Administração Pública.

2.7.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua participação e habilitação, assinada por seu representante legal ou procurador, com o número da identidade do declarante.

2.7.3 Declaração de pleno atendimento às condições de habilitação.

2.7.4 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, nos termos do artigo 67, inciso V da Lei nº 14.133/2021, se for cabível.

2.8 A documentação relativa à qualificação técnica, conforme previsto no artigo 67, inciso II da Lei nº 14.133/2021, consistirá em:

2.8.1 - Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/21;

8.8.1.1 Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação

2.8.2 serão aceitos o somatório de atestados, desde que comprovem a [parcela relevante do objeto]

2.8.2.1 As empresas consorciadas poderão fazer entre si o somatório de atestados, para fins de qualificação técnica.

2.8.3 É necessária também a apresentação, para fins de qualificação técnica, de declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

2.8.4 É facultado ao Agente de Contratação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da Licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

3 Critérios técnicos obrigatórios

3.1 A proponente deverá comprovar o atendimento aos critérios técnicos do objeto definidos no item 4. "Requisitos da contratação" do presente Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.1. São obrigações da Contratante:

- 1.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 1.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 1.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 1.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 1.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 1.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO (Art. 6º, XXIII, "f")

1.2 as sanções administrativas cabíveis relativas ao descumprimento do procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do respectivo contrato, serão fixadas neste Termo de Referência e no Edital;

1.3 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

1.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21;

1.5 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1 O prazo do Contrato será de 12 (meses), prorrogável por períodos sucessivos mediante requerimento da autoridade gestora.

14. DAS SANÇÕES

Com fundamento nos arts. 155 e 156 da Lei n. 14.133/2021, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades: a) multa, no valor de:

a.1) 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso injustificado/substituição do material, limitado a 5 (cinco) dias corridos.

a.2) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição do material por prazo superior ao estabelecido na alínea

"b.1", com aceitação do objeto pela Administração; a.3) no caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição do material por prazo superior a 5 (cinco) dias, com a não aceitação do objeto, caracterizando nessa hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista na alínea "a.5";

a.4) advertência, esta aplica-se exclusivamente às situações de inexecução parcial da obrigação assumida, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

a.5) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da obrigação.

b) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d) as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

e) O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante à contratada, ou cobrado judicialmente.

15. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 40, § 1º, II)

1.1 O Fornecimento será executado após assinatura do contrato mediante a respectiva requisição de compra pela secretaria solicitante.

1.2 O local de entrega dos bens é Central de Controle de Palmital – PR, situada à Rua XV de novembro, 125, centro, Palmital – PR. CEP 85.270-000

1.3 O Objeto será recebido:

1.3.1 - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

1.3.2 - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

1.4 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato e não seja de primeira qualidade.

1.5 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela CONTRATADA, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 72 (setenta e duas) horas. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério destae Município.

16. Relação dos documentos

1) Anexo – Pesquisa de preços

Eva Aparecida de Souza Ferreira

Secretaria M. de Educação

000011

ENILCE CANZIANE DE ALMEIDA ME

Rua Brigadeiro Tobias, 191-Fundos, Centro Regente Feijó-SP

CNPJ: 08.024.863/0001-00

Data

23/04/2023

regente Feijó 08/03/2023

Prezado(s) Senhor(es):

Conforme solicitado, encaminhamos abaixo nossa proposta:

ORÇAMENTO

PRODUTO	QT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
baner alfabeto das boquinhas	12	165.00	R\$ 1.980,00
baner alfabeto das consoantes	10	175.00	R\$ 1.750,00
baner silabário 4 formas	10	165.00	R\$ 1.650,00

TOTAL

5.380,00

08.024.863/0001-00

Insc. Est. 572.064.445.177

Enilce Canziane de Almeida - ME

R. Brigadeiro Tobias, N°191 - Fundos
Centro - CEP: 19570-000
Regente Feijó - SP

10



MUNICÍPIO DE

000013

PALMITAL

GESTÃO 2021/2024

CONTROLE- 30/2023-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 120/2023

EM VIRTUDE DAS SOLICITAÇÕES SUPRAMENCIONADAS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 27 de ABRIL de 2023.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 27 / 04 / 2023

Ass: _____



Município de Palmital

Solicitação 120/2023

000014

Indicação de Recursos Orçamentários

Emissor:

Página:1

Solicitação	Type	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
120	Aquisição de Material	03	27/04/2023	3
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
110-4	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	0/2023		
Local				
21	Gabinete do Secretário de Educação			
Órgão				
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Forma de pagamento				
Descrição		Type		
MEDIANTE A NOTA FISCAL		Depósito bancário		
Entrega		Prazo		
Local		Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Lote 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
003	Departamento de Educação Infantil				
12.365.0802-6046	Manutenção da Educação Infantil - Orçamento Criança				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
02720	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				Do Exercicio
036269	BANER ALFABETO	UND	12,00	150,00	1.800,00
036270	BANER ALFABETO DAS CONSOANTES	UND	10,00	150,00	1.500,00
036271	BANER SILABÁRIO 4 FORMAS	UND	10,00	150,00	1.500,00
				Total da dotação	4.800,00
				TOTAL	4.800,00
				TOTAL GERAL	4.800,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.003.12.365.0802.6046	4.800,00
Cod 02720 Fonte 00103 G.Fonte E	4.800,00

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação



Município de Palmital

Solicitação 120/2023

000015

Equipamento

Página: 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
120	Aquisição de Material	03	27/04/2023	3
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
110-4	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA		0/2023	
Local				
21	Gabinete do Secretário de Educação			
Órgão				
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Forma de pagamento				
Descrição		Type		
MEDIANTE A NOTA FISCAL		Depósito bancário		
Entrega			Prazo	
Local			Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036269	BANER ALFABETO	UND	12,00	150,00	1.800,00
036270	BANER ALFABETO DAS CONSOANTES	UND	10,00	150,00	1.500,00
036271	BANER SILABÁRIO 4 FORMAS	UND	10,00	150,00	1.500,00
					TOTAL 4.800,00
					TOTAL GERAL 4.800,00

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação



MUNICIPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

000016

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 120/2023 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

- BANER PARA ESCOLAS MUNICIPAIS.

ANTONIO SIMIANO
CONTADOR
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECEBIDO EM: 28/04/2023.

Ass: _____



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000017

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Ofício 63/2023 - GAB

Palmital PR, 27/04/2023.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

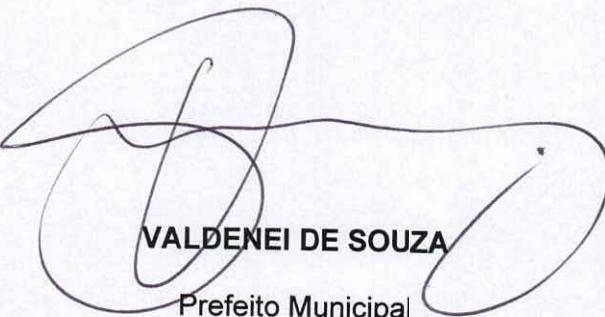
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLA MUNICIPAIS, DEFIRO o pedido.**

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000018

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029850672-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 30.889.553/0001-08

Nome: CLAUDINEI HONORIO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000019

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF****Inscrição:** 30.889.553/0001-08**Razão Social:** CLAUDINEI HONORIO**Endereço:** RUA D PEDRO II 196 / CENTRO / ENGENHEIRO BELTRAO / PR / 87270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023**Certificação Número:** 2023042004305587062531

Informação obtida em 28/04/2023 11:01:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

000020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLAUDINEI HONORIO
CNPJ: 30.889.553/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:32:48 do dia 15/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2023.

Código de controle da certidão: **B4E4.E1DC.81A6.6959**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000021

**Prefeitura de Engenheiro Beltrão**

Estado do Paraná

DIVISÃO DE TESOURARIA - FONE (44) 3537 8100 - RAMAL 8102
RUA MANOEL RIBAS 160 - ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos Nº 532 / 2023

CONTRIBUINTE

CERTIFICAMOS, que para fins **FINS DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM** **DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data, em nome de **CLAUDINEI HONORIO**, CPF/CNPJ sob nº **30.889.553/0001-08**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **532/2023**

Código de Autenticidade: **AD850146EEE491C7112CA50A4E4530B4**

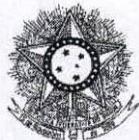
Emitida em: **15/03/2023** Válida até: **13/06/2023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

000022

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDINEI HONORIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.889.553/0001-08

Certidão nº: 10809432/2023

Expedição: 15/03/2023, às 10:43:37

Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDINEI HONORIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.889.553/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.889.553/0001-08
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/07/2018

NOME EMPRESARIAL
CLAUDINEI HONORIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
15.33-5-00 - Fabricação de calçados de material sintético
22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R RUA D. PEDRO II

NÚMERO
196

COMPLEMENTO

CEP
87.270-000

BAIRRO/DISTRITO
SERTAOZINHO

MUNICÍPIO
ENGENHEIRO BELTRAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ESCRITORIOITAIPU@OUTLOOK.COM.BR

TELEFONE
(44) 9938-2222/ (44) 3537-1801

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/07/2018

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2023 às 10:45:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura de Engenheiro Beltrão
 Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

000024

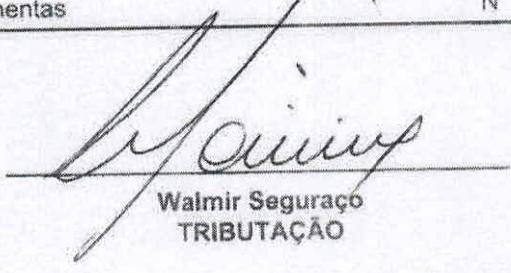
ALVARÁ DE LICENÇA N°16/2023

De acordo com o despacho exarado no processo n.º / é autorizada a concessão de Licença prevista no artigo 56 da Lei n.º 243/79 de 29/12/79 para o estabelecimento abaixo?

Nome: CLAUDINEI HONORIO**Inscrição Municipal:** 54001926**Nome Fantasia:****CNPJ/CPF:** 30.889.553/0001-08**Endereço:** RUA - D. PEDRO II, 196 **CEP.:** 87270-000**Bairro:** SERTÃOZINHO **COMPLEMENTO:**

CÓD. DO CNAE	DESCRÍÇÃO	PRINCIPAL
4761-0/01	Comércio varejista de livros	S
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	N
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para fabricação de calçados de material sintético	N
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	N
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	N
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	N
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	N
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	N
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	N

16/03/2023



 Walmir Seguração
 TRIBUTAÇÃO

000025



Prefeitura de Engenheiro Beltrão
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE TRIBUTOS - FONE (44) 3537 8100 - RAMAL 8102
RUA MANOEL RIBAS, 160 - ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos N° 541 / 2023

CADASTRO 2 - 54001926	CNPJ/CPF 30.889.553/0001-08	
FINALIDADE FINS DE DIREITO		
RAZÃO SOCIAL/NOME CLAUDINEI HONORIO		
SITUADO À: RUA D. PEDRO II, N° 196, SERTÃOZINHO - CEP: 87270-000 Complemento:		
NOME FANTASIA:		
SITUAÇÃO DO CADASTRO:	INÍCIO DA ATIVIDADE: 16/03/2023	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
RAMO DA ATIVIDADE:		
NOME DO REQUERENTE CLAUDINEI HONORIO		CNPJ/CPF - REQUERENTE 30889553000108
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE B4DD4546915114715CA40CCEB2AA4224		

Certifico a pedido de parte interessada que em buscas realizadas em nossos cadastros, constatamos que **NÃO CONSTA** débitos tributários com a Fazenda Pública Municipal, relativo ao cadastro acima descrito.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente de igual forma e teor, fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 14/06/2023

Edifício da Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, em 16 de março de 2023

A autenticidade desse documento pode ser verificar através do site:

<https://engenheirobeltrao.oxy.elotech.com.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>

por meio do código de autenticidade: B4DD4546915114715CA40CCEB2AA4224

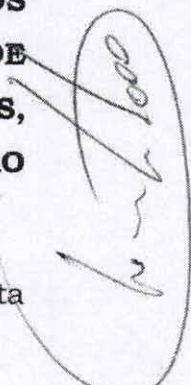
000026

Página 1 de 5

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****NIRE: 41108446836****CNPJ: 30.889.553/0001-08****CLAUDINEI HONORIO - COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS**

CLAUDINEI HONORIO, Brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Apucarana - PR, nascido em 12/10/1974, portador da CNH nº **00990161972-DETRAN-PR** e CPF nº **967.799.349-68**, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, 196, Sertãozinho - Engenheiro Beltrão - PR; Empresário individual, sob o nome empresarial **CLAUDINEI HONORIO - COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS**, com sede à **Rua D. Pedro II, 196, Sertãozinho, CEP 87.270-000, Engenheiro Beltrão - PR**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108446836 em 10/07/2018** e no CNPJ/MF sob o número **30.889.553/0001-08**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO OBJETO SOCIAL: O Objeto social fica a partir desta data alterado para: **COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS COMÉRCIO, ATACADISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO DE CHAPAS, FERRAGENS, PARAFUSOS, TELHAS DE AÇO FABRICAÇÃO CHINELOS E TAPETES, COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO.**



Cláusula Segunda - DO NOME EMPRESARIAL - Fica a partir desta data alterado o nome empresarial para: **CLAUDINEI HONORIO.**

000027

Página 2 de 5

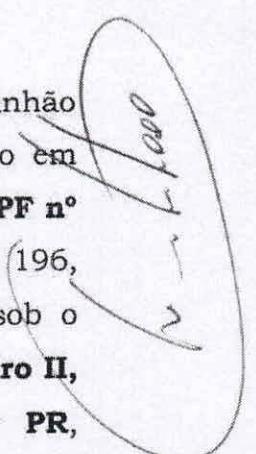
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****NIRE: 41108446836****CNPJ: 30.889.553/0001-08****CLAUDINEI HONORIO – COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS**

Cláusula Terceira - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quarta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**NIRE: 41108446836****CNPJ: 30.889.553/0001-08****CLAUDINEI HONORIO**

CLAUDINEI HONORIO, Brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Apucarana - PR, nascido em 12/10/1974, portador da CNH nº 00990161972-DETRAN-PR e CPF nº 967.799.349-68, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, 196, Sertãozinho, Engenheiro Beltrão - PR; Empresário individual, sob o nome empresarial **CLAUDINEI HONORIO**, com sede à **Rua D. Pedro II, 196, Sertãozinho, CEP 87.270-000, Engenheiro Beltrão - PR**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108446836** em **10/07/2018** e no **CNPJ/MF** sob o número **30.889.553/0001-08**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****NIRE: 41108446836****CNPJ: 30.889.553/0001-08****CLAUDINEI HONORIO – COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS**

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - O Empresário Individual gira como nome empresarial a seguinte firma
CLAUDINEI HONORIO.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua D. Pedro II, 196, Sertãozinho, CEP 87.270-000, Engenheiro Beltrão - PR.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO DE CHAPAS, FERRAGENS, PARAFUSOS, TELHAS DE AÇO, FABRICAÇÃO CHINELOS E TAPETES, COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****NIRE: 41108446836****CNPJ: 30.889.553/0001-08****CLAUDINEI HONORIO - COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS**

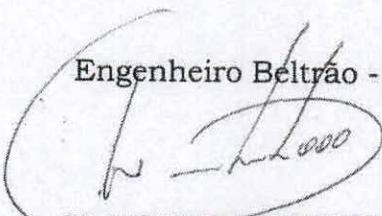
Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Engenheiro Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Engenheiro Beltrão - PR, 07 de junho de 2020.


CLAUDINEI HONORIO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

000030

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADEMAR VIANA PEREIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 019639, expedida em 04/06/2009, inscrito no CPF nº 17338697949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
17338697949	019639	ADEMAR VIANA PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2020 10:25 SOB Nº 20203425693.
 PROTOCOLO: 203425693 DE 09/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12002918935. NIRE: 41108446836.
 CLAUDINEI HONORIO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 13/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000031

CNPJ: 75.680.025/0001-82

PARECER N° 198/2023 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2023

PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

A Secretaria de Educação, encaminhou a solicitação através de Memorando, com as devidas cotações para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando nº 063/2023.

Ato contínuo, o Departamento de Contabilidade verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000032

dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.

Nessa seara, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrente uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade". FEREIRA JÚNIOR, Jessé Tores. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.

Por isso, muitas vezes deve o administrador optar pela dispensa, uma vez que, como afirma Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço." MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor or a representative of the municipality, is placed here.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000033

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente a sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Ademais, como se pode observar, o valor total da despesa com a prestação dos serviços citados é **R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)**, em razão de não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente e de baixo valor previsto no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que dispõe:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

Por sua vez o decreto nº 9.412/2018 regulamentou os valores aplicados às modalidades:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...) a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Assim, o limite para a contratação de serviços pela Administração, como ocorre *in casu*, é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000034

seiscentos reais), que corresponde ao percentual de 10% do previsto na alínea 'a', inciso II, do artigo 23 (Lei n. 8.666/93).

Como o valor gasto será R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), perfeitamente possível à dispensa de licitação pelo baixo valor da contratação ao teor dos dispositivos legais mencionados.

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 26 da Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela é pela reconhecida qualidade dos serviços que oferece e, especialmente, pelos preços que pratica, que são não apenas condizentes com aqueles verificados no mercado, como muito abaixo dos concorrentes, e, portanto, vantajosos para a Administração.

Dante disso, esta Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, tendo em vista o valor da contratação, em face ao custo da realização de um certame licitatório, com fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93 e demais dispositivos legais atinentes à espécie.

Palmital-PR, 27 de Abril de 2023.


DANILo AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR46.945



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000035

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 70/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: CLAUDINEI HONÓRIO COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS CNPJ: 30.889.553/0001-08

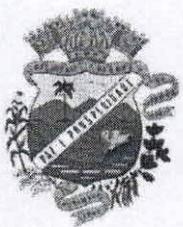
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2450	07.003.12.365.0802.6046	107	3.3.90.30.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.


Palmital, 28/04/2023.
VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



000036

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº70/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLA MUNICIPAIS.

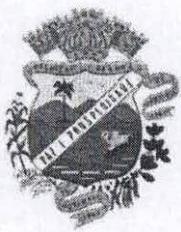
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **CLAUDINEI HONÓRIO COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS**, empresa inscrita no CNPJ: 30.889.553/0001-08.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 28/04/2023

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



000037

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº31/2023

REF: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLA MUNICIPAIS conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 70/2023, Dispensa de Licitação nº 31/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 31/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **CLAUDINEI HONÓRIO COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS**, empresa inscrita no CNPJ: 30.889.553/0001-08.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 28/04/2023

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



000038

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município PALMITAL

Entidade Executora MUNICÍPIO DE PALMITAL

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* 2023

Modalidade* Processo Dispensa

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 31

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos?

Número edital/processo* 70/2023

Descrição do Objeto*

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLA MUNICIPAIS.

Forma de Avaliação - Selecionar -

Dotação Orçamentária* 0700312365080260463390300000

Preço máximo/Referência de preço - 4.800,00

R\$*

Data Publicação Termo ratificação 28/04/2023

Confirmar

CPF: 77864476953 (Logout)

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

000039

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 70/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 31/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA
ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLA MUNICIPAIS.**

Ofício 63/2023 - GAB Palmital PR, 27/04/2023.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLA MUNICIPAIS, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 70/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLA MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: CLAUDINEI HONÓRIO COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS CNPJ: 30.889.553/0001-08

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2450	07.003.12.365.0802.6046	107	3.3.90.30.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 28/04/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 70/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLA MUNICIPAIS.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **CLAUDINEI HONÓRIO COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS**, empresa inscrita no CNPJ: 30.889.553/0001-08.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparéncia dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 28/04/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO**

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

REF: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLA MUNICIPAIS conforme

art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/8FDBD53B/03...>
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 70/2023, Dispensa de Licitação nº 31/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 31/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: CLAUDINEI HONÓRIO COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS, empresa inscrita no CNPJ: 30.889.553/0001-08.

000040

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 28/04/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023	DATA: 28/04/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 70/2023	
CONTRATADO: CLAUDINEI HONORIO COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS	
CNPJ: 30.889.553/0001-08	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	

Publicado por:

Noemi de Lima Moreira

Código Identificador:8FDBD53B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/05/2023. Edição 2761
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>